



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs
- Atos da CECL.....7/12 Pgs
- Atos da Administração.....12 Pgs
- Atos da SEFASCHA.....13 Pgs
- Atos da FHMST.....13/15 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº217

Quinta - Feira, 15 de Março de 2012



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.694, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, serão provenientes do ente Estadual através do pacto de Assistência Social para Desenvolvimento Social do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de março 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva de Gama**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO A LEI Nº 1.694 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Incentivo as Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.045	3.3.90.39-37	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

## LEI Nº 1.695, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

**I** - R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), serão do Contrato de Repasse nº 0365.983-08/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pesca - MAPA, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

**II** - R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de março 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Carlos Ribeiro Rampini**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

## ANEXO A LEI Nº 1.695 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			

2005.206012431.026	4.4.90.52-01	750,00	
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	40.500,00	
<i>Aquisição de Patrulha Mecanizada</i>			
2005.206012431.028	4.4.90.52-02		41.250,00
2005.206012431.028	4.4.90.52-11		438.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.250,00</b>	<b>480.000,00</b>

**LEI Nº 1.696, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 569.500,00** (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

**I** - R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), serão do Contrato de Repasse nº 0364.037-14/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

**II** - R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de março 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Carlos Ribeiro Rampini**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**ANEXO A LEI Nº 1.696 DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	59.500,00	

**DECRETO Nº. 2.190, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.694 de 12 de março de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do ente Estadual através do pacto de Assistência Social para Desenvolvimento Social do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva de Gama**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.190 DE 13 DE MARÇO DE 2012**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Incentivo as Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.045	3.3.90.39-37	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**DECRETO Nº. 2.191, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.695 de 12 de março de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

**I** - R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), serão do Contrato de Repasse nº 0365.983-08/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pesca - MAPA, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

**II** - R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Carlos Ribeiro Rampini**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.191 DE 13 DE MARÇO DE 2012**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-01	750,00	
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	40.500,00	
<i>Aquisição de Patrulha Mecanizada</i>			
2005.206012431.028	4.4.90.52-02		41.250,00
2005.206012431.028	4.4.90.52-11		438.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.250,00</b>	<b>480.000,00</b>

**DECRETO Nº. 2.192, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$569.500,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.696 de 12 de março de 2012,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 569.500,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), serão do Contrato de Repasse nº 0364.037-14/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

II - R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Carlos Ribeiro Rampini**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.192 DE 13 DE MARÇO DE 2012**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	59.500,00	
<i>Aquisição de Retroescavadeira e Caminhão Basculante</i>			
2005.206012431.041	4.4.90.52-02		59.500,00
2005.206012431.041	4.4.90.52-12		510.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>59.500,00</b>	<b>569.500,00</b>

**PORTARIA Nº 076 DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº 0203/2012

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade contar da presente data:

**ANDREA BAPTISTA NUNES**

**JOSIANE DIAS DE ANDRADE**

**JAQUELINE TAVARES DOS SANTOS NORONHA**

Professor “E”  
Referência V  
Salário mensal: R\$ 784,12 (setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão nº 001/2012**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 001/2012**, Processo Administrativo nº **07374/2011** tendo sido considerada vencedora a empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**.

Em, 13 de fevereiro de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Corrigenda:**

Edição nº 216 de 13/03/2012- Ano III – fls.de nº 06

Portaria nº 075 de 09 de março de 2012.

Onde se lê: “ Pedro Dias Cuputo  
Luis Gabriel Teixeira Schwenck  
Laís Teixeira Schwenck  
Marcelo Fernando Ramos  
Isaac Lima de Alemida”

Leia-se: “ Pedro Dias Caputo  
Luis Gabriel Teixeira Schwenck  
Laís Teixeira Schwenck  
Marcelo Fernando Ramos  
Isaac Lima de Almeida”

Em, 14 de março de 2012.

Gilmar dos Santos Esteves  
**Chefe de Gabinete**

**Atos do Controle Interno**

**COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO**

Republicar os anexos III, VI e X, referente ao 2º bimestre/2011, da Resolução CECI nº 015 de 16 de novembro de 2011, por ter sido publicado incompleto.

**FABIANA GARCIA MOREIRA**  
Coordenadora da CECI

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.457.680,2	4.342.899,8	3.385.845,0	3.418.460,1	3.489.664,7	3.604.383,4	3.981.857,4	4.920.579,0	6.301.011,8	3.851.801,1	4.076.979,6	3.819.374,9	48.650.537,0	43.195.055
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	127.733,5	151.542,7	157.561,4	146.104,6	145.887,5	118.064,7	162.935,8	395.199,2	117.171,2	68.309,1	87.751,9	158.485,0	1.836.746,6	1.744.510
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	30.138,2	29.004,0	27.318,9	31.004,4	8.279,3	9.757,8	12.128,8	13.301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	160.932,7	431.100
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	35.776,3	38.986,9	44.069,0	36.397,6	47.793,7	38.384,7	49.181,9	59.368,3	57.194,0	28.102,7	34.451,2	73.488,3	543.194,6	426.850
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.200,0	16.534,0	6.840,0	5.900,0	22.260,0	6.714,0	25.500,0	8.540,0	0,0	850,0	11.840,0	18.960,0	130.138,0	108.720
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.536,2	17.118,3	27.995,4	23.056,8	25.224,5	22.312,1	22.298,3	253.955,6	15.501,4	27.844,0	27.277,5	29.510,5	506.630,6	169.600
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Outras Receitas Tributárias	41.082,8	49.899,5	51.338,1	49.745,8	42.330,0	40.896,1	53.826,8	60.034,0	44.475,8	11.512,4	14.183,2	36.526,2	495.850,7	608.240
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.103,5	827,9	1.202,7	1.063,4	1.374,3	1.221,8	822,3	173.705,1	1.213,6	1.319,8	1.662,7	1.348,0	186.865,1	101.390
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	3.301.081,8	4.148.993,6	3.177.729,3	3.228.571,5	3.246.145,7	3.429.899,3	3.718.531,9	4.283.581,0	6.116.519,8	3.760.346,9	3.962.220,3	3.631.412,6	46.005.033,7	40.815.470
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	760.088,6	659.660,2	485.073,6	650.095,4	542.678,2	584.186,7	700.302,3	1.217.238,1	853.874,0	919.924,0	600.545,1	796.020,6	8.769.686,8	8.180.200
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.813,7	5.813,7	5.813,7	5.813,7	5.813,7	5.813,7	5.813,7	5.813,7	5.932,8	5.932,8	5.932,8	5.932,8	70.240,8	73.500
Cota-Parte do ITR	74,1	8.278,4	305,1	213,7	69,5	25.233,7	162,3	2.086,5	2.502,1	106,6	234,7	157,4	39.424,1	195.800
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.077.255,0	1.404.142,6	1.056.249,0	1.114.245,1	1.128.716,1	1.164.061,4	1.299.893,3	1.210.553,9	1.553.735,0	1.111.845,6	1.389.397,1	1.188.500,4	14.698.594,5	13.703.200
Cota-Parte do IPVA	26.950,4	21.669,5	21.892,5	12.995,7	20.620,2	15.058,1	12.538,8	30.990,3	92.097,1	97.136,0	136.940,2	57.314,1	546.202,9	439.950
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	28.059,7	26.953,8	29.701,3	29.975,0	30.495,7	30.406,1	33.861,0	37.715,7	43.644,2	42.957,0	28.622,7	37.895,4	400.287,6	307.680
Transferências do FUNDEB	543.618,3	709.007,6	495.478,4	533.149,1	524.354,1	539.735,1	607.730,8	588.866,0	738.049,4	624.432,1	716.043,6	598.303,3	7.218.767,8	6.900.200
Outras Transferências Correntes	859.222,0	1.313.467,8	1.083.215,7	882.083,8	993.398,2	1.065.404,5	1.058.229,7	1.190.316,8	2.826.685,2	958.012,8	1.084.504,1	947.288,6	14.261.829,2	11.014.940
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	27.761,4	41.535,6	49.351,6	42.720,6	96.257,2	55.197,6	99.567,4	68.093,7	66.107,2	21.825,3	25.344,7	28.129,3	621.891,6	533.685
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	379.648,3	425.303,8	319.807,1	362.667,7	345.678,8	364.951,9	410.514,3	430.303,8	510.357,0	435.580,4	432.334,6	417.164,2	4.834.311,9	4.580.066
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	379.648,3	425.303,8	319.807,1	362.667,7	345.678,8	364.951,9	410.514,3	430.303,8	510.357,0	435.580,4	432.334,6	417.164,2	4.834.311,9	4.580.066
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	3.078.031,9	3.917.596,0	3.066.037,9	3.055.792,4	3.143.985,9	3.239.431,5	3.571.343,1	4.490.275,2	5.790.654,8	3.416.220,7	3.644.645,0	3.402.210,7	43.816.225,1	38.614.989

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 43.816.225,07



**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 28/Fev/2011 (b)	Em 30/Abr/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	9.393.222,0	9.310.341,2
DEDUÇÕES (II)	3.079.332,7	10.622.575,6	11.051.530,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.439.798,4	11.237.434,5	11.666.389,8
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	360.465,7	614.858,9	614.858,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.079.332,7	-1.229.353,6	-1.741.189,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.079.332,7	-1.229.353,6	-1.741.189,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Abr/2011 (c - a)
VALOR	-511.836,1	1.338.143,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 28/Fev/2011	Em 30/Abr/2011
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 28/Fev/2011 (b)	Em 30/Abr/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	0,0	9.393.222,0	9.310.341,2
Deduções (II)	3.079.332,7	10.622.575,6	11.051.530,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-3.079.332,7	-1.229.353,6	-1.741.189,7
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-3.079.332,7	-1.229.353,6	-1.741.189,7

**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Abr/2011 (c - a)
VALOR	-511.836,1	1.338.143,0

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011**

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.371.385,0	1.371.385,0	213.681,3	346.128,0	15,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	656.140,0	656.140,0	17.489,5	20.265,3	2,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	431.100,0	431.100,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	184.650,0	184.650,0	14.672,4	16.856,6	7,95
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.390,0	39.390,0	2.817,1	3.408,7	7,15
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.020,0	113.020,0	30.800,0	31.650,0	27,25
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.720,0	108.720,0	30.800,0	31.650,0	28,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.800,0	2.800,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,0	500,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.625,0	432.625,0	108.603,8	194.079,3	25,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	426.850,0	426.850,0	107.939,5	193.236,2	25,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	600,0	600,0	1,4	1,4	0,23
Dívida Ativa do ISS	2.500,0	2.500,0	582,8	721,6	23,31
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.675,0	2.675,0	80,1	120,1	2,99
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	169.600,0	169.600,0	56.788,0	100.133,4	33,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	169.600,0	169.600,0	56.788,0	100.133,4	33,48
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	22.900.330,0	22.900.330,0	4.247.493,4	8.977.180,8	18,55
2.1-Cota-Parte FPM	8.180.200,0	8.180.200,0	1.396.565,7	3.170.363,7	17,07
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	8.180.200,0	8.180.200,0	1.396.565,7	3.170.363,7	17,07
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	13.703.200,0	13.703.200,0	2.577.897,5	5.243.478,0	18,81
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	73.500,0	73.500,0	11.865,7	23.731,4	16,14
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	307.680,0	307.680,0	66.518,1	153.119,4	21,62
2.5-Cota-Parte ITR	195.800,0	195.800,0	392,2	3.000,9	0,20
2.6-Cota-Parte IPVA	439.950,0	439.950,0	194.254,2	383.487,4	44,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>24.271.715,0</b>	<b>24.271.715,0</b>	<b>4.461.174,7</b>	<b>9.323.308,8</b>	<b>18,38</b>

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.371.100,0	1.371.100,0	242.317,4	478.151,4	17,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	980.000,0	980.000,0	178.403,1	414.237,1	18,20
5.2-Outras Transferências do FNDE	391.100,0	391.100,0	63.914,3	63.914,3	16,34
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.371.100,0</b>	<b>1.371.100,0</b>	<b>242.317,4</b>	<b>478.151,4</b>	<b>17,67</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.580.066,0	4.580.066,0	849.498,6	1.795.435,8	18,55
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.636.040,0	1.636.040,0	279.313,1	634.072,6	17,07
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.740.640,0	2.740.640,0	515.579,5	1.048.695,6	18,81
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.700,0	14.700,0	2.373,1	4.746,2	16,14
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	61.536,0	61.536,0	13.303,6	30.623,9	21,62
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.160,0	39.160,0	78,4	600,1	0,20
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	87.990,0	87.990,0	38.850,9	76.697,4	44,15
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.920.700,0	6.920.700,0	1.314.347,0	2.676.828,5	18,99
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.200,0	6.900.200,0	1.314.347,0	2.676.828,5	19,05
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	20.500,0	20.500,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.320.134,0	2.320.134,0	464.848,4	881.392,7	20,04
[8E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[8E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.958.213,0	4.958.213,0	1.096.578,4	1.444.430,1	29,13
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	161.857,0	161.857,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.958.213,0	4.958.213,0	934.721,4	1.282.573,1	25,87
14-OUTRAS DESPESAS	1.962.487,0	1.962.487,0	186.359,8	651.333,6	33,19
14.1-Com Educação Infantil	604.000,0	604.000,0	0,0	91.171,2	15,09
14.2-Com Ensino Fundamental	1.358.487,0	1.358.487,0	186.359,8	560.162,4	41,23
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.920.700,0	6.920.700,0	1.282.938,2	2.095.763,7	30,28
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00
19-MÍNIMO DE 50% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					53,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011					0,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011**

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.067.928,8	6.067.928,8	1.115.293,7	2.330.827,2	38,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	730.500,0	730.500,0	161.857,0	253.028,2	34,64
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	604.000,0	604.000,0	161.857,0	253.028,2	41,89
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.500,0	126.500,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	7.144.250,0	7.144.250,0	1.283.114,8	2.152.100,8	30,12
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.316.700,0	6.316.700,0	1.121.081,2	1.842.735,5	29,17
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.550,0	827.550,0	162.033,6	309.365,3	37,38
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	1.023.700,0	1.023.700,0	44.896,6	104.959,9	10,25
29-TOTAL DESPESAS C/ÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	8.898.450,0	8.898.450,0	1.489.868,4	2.510.088,9	28,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				881.392,70	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				881.392,70	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)				1.523.736,30	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%				16,34	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	980.000,0	980.000,0	101.582,8	101.582,8	10,37
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.500,0	390.500,0	30.858,1	30.858,1	7,90
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. FINANCI. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.370.500,0	1.370.500,0	132.440,9	132.440,9	9,66
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.268.950,0	10.268.950,0	1.622.309,3	2.642.529,8	25,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		2.676.828,50
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		2.676.828,50

FONTE :

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

#### AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	414.325,20
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	309.365,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	0,00
Outras Despesas com Ensino	104.959,90
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	1.795.435,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>2.104.801,10</b>
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,58
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	53,96

## Atos da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO PRESENCIAL - nº 006-012

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ( GASOLINA E OLEO DIESEL), PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NOS MOLDES DO ANEXO I,** solicitado pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.272.900,00**

**TIPO:** Menor preço por item ; **DATA DO EVENTO:** 04 de abril de 2012. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) – a partir das **16:00 horas**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 de março de 2012.

**MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES**  
**DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

## Atos da SEFASCHA

**Ata nº 111** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Peto, RJ. Realizada no dia 07 de Janeiro de 2012, na Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, situada à Praça João Werneck, 233, Centro, São Jose do Vale do Rio Preto. Com a presença dos conselheiros Municipais de Assistência Social: Sandra Maria de Paiva Gama, Núbia Alves Teixeira Diniz, Flavia dos Santos Xavier Estanek, Beatriz de Paiva Gama Gomes, Eriléia Maria da Costa, Sidnea da Cunha Machado, Ilio Estanek e Michelle Xavier de Gusmão. A reunião deu-se início às 14 horas e 10 minutos. Sob a Presidência da Sr.<sup>a</sup> Sandra Maria de Paiva Gama. Foi realizada a leitura da Ata nº 110, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou o Plano de Ação 2011. Após, detalhamento do Plano e não havendo destaques, foi aprovado por unanimidade sob a Resolução nº 001/2012-CMAS. Em seqüência, a Presidente relatou os trabalhos do CRAS, apresentando o Demonstrativo de Execução os quais estão sendo realizados com Recursos do Coofinanciamento Estadual. Depois de observados todos os itens, foram aprovados por unanimidade, sob a Resolução de nº 002/2012. A conselheira Sidnea destacou que estas portarias devem ser publicadas no Diário Oficial, para conhecimento de todos. A Presidente ainda apresentou o PLIS, Plano Local de Interesse Social para avaliação e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual é o gestor. Após, apreciação do documento, anexado no Processo 2386/2011, e não havendo destaques foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar e estando todos de acordo com o que foi deliberado, às 16 horas e quinze minutos encerrou-se a reunião, da qual eu Eriléia Maria da Costa, lavrei a presente Ata que após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Sandra Maria de Paiva Gama

Núbia Alves Teixeira Diniz

Flavia dos Santos Xavier Estanek

Beatriz de Paiva Gama Gomes

Eriléia Maria da Costa

Sidnea da Cunha Machado

Michelle Xavier de Gusmão

Ilio Estanek

## Atos da FHMST

### EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS: 008/12 – 009/12 .

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0063/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores Luiz Roberto Barbosa de Melo e José Candido Gonçalves da Costa – **Objeto:** Contrato por tempo determinado. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2012 à 31 de Janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/02/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012.

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/12**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 000921/11, **PARTES:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADILÓGICA** **OBJETO:** Fornecimento e a Concessão de direito de uso de 09 monitores de medida de radiação. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses iniciando-se em 25/01/12 **VALOR:**R\$ 2.977,45 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) por ano; **PROGRAMA DE TRABALHO:**31.31.10.122.020.2.054.000;**RUBRICA:**33.90.39.00; **FONTE:** 06; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2012.

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA  
DIRETORA- PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/12**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 000928/11, **PARTES:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a empresa **VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.** **OBJETO:** Locação de infraestrutura de rede para transmissão de sinais eletromagnéticos de um ponto com capacidade mínima para tráfego de 5Mbps. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses iniciando-se em 25/01/12 **VALOR:**R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por mês; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 31.31.10.122.020.2.054.000;**RUBRICA:**33.90.39.00; **FONTE:** 06; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2012.

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA  
DIRETORA- PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE NÚMERO: 0208/11.**

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0020/12 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhor Raimundo Martins Amorim – **Objeto:** Prorrogação de contrato por tempo determinado. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2012 à 31 de Janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Pediatra, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/02/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

**São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012.**

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
**Diretora Presidente**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVO DOS CONTRATOS DE NÚMEROS:**  
**0211/11 - 0213/11 - 0214/11 .**

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0020/12 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores Fábio Henrique Lopes Frazão, Ricardo Monteiro Soares e Francisco Paulo D'Angelo – **Objeto:** Prorrogação de contrato por tempo determinado. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2012 à 31 de Janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade Ginecologista / Obstetra, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/01/10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

**São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012.**

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
**Diretora Presidente**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVO DOS CONTRATOS DE NÚMEROS:  
0210/11 – 00211/11- 0213/11 .**

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0020/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores Fábio Henrique Lopes Frazão, Ricardo Monteiro Soares e Francisco Paulo D'Angeloto por tempo determinado. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2010 à 30 de Junho de 2010, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade Obstetra, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/02/12.  **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

**São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012**

**Betânia Machado Faraco Oliveira  
Diretora Presidente**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE NÚMERO:  
0214/11.**

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0020/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e o Senhor Agostinho Medeiros Chaves – **Objeto:** Prorrogação de contrato por tempo determinado. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2012 à 31 de Janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Contador, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$1.199,50 (Um mil cento e noventa nove reais e cinquenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/02/12.  **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

**São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012**

**Betânia Machado Faraco Oliveira  
Diretora Presidente**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE NÚMERO:  
0215/11.**

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0020/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e o Senhor Sylvio Eduardo Reis de Castro – **Objeto:** Prorrogação de contrato por tempo determinado. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2012 à 31 de Janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista C. Médica, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/02/12.  **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

**São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012.**

**Betânia Machado Faraco Oliveira  
Diretora Presidente**

**Homologação de Licitação  
Pregão Presencial nº 011/2012**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2012**, Processo Administrativo nº **000962/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA. no item APARELHO DE ANESTESIA CONQUEST VERTEX

Em, 12 de março de 2012.

**Betânia Machado Faraco Oliveira  
Diretora Presidente**